

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
DO
1º PERÍODO LETIVO DE 2007**

A Universidade Federal de Minas Gerais informa que, IMPRETERIVELMENTE, no período de 23 a 25 de maio de 2007, estará aberto o período para protocolo de requerimentos para ocupação das vagas remanescentes do 1º período letivo de 2007 em cursos de graduação.

**Local: Prédio da Unidade Administrativa III – Campus da Pampulha
Horário: 9h às 16h**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Além deste, constituem instrumentos reguladores do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes as resoluções dos colegiados de cursos, que estabelecem os critérios de distribuição de vagas, seleção e classificação de candidatos e os demais dispositivos sobre a matéria.

1.1. VAGAS OFERECIDAS

As vagas são oferecidas por curso e modalidade de ingresso. O candidato terá acesso ao quadro de vagas e às resoluções dos colegiados de cursos com os critérios de distribuição de vagas, de seleção e de classificação no sítio www.ufmg.br/drca, a partir de 16 de maio de 2007. O quadro de vagas também estará afixado no DRCA – Prédio da Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, a partir da mesma data.

No caso de o número de candidatos ser menor do que o número de vagas oferecidas numa determinada modalidade/curso, os Colegiados de Cursos deverão adotar a redistribuição de vagas, de acordo com os critérios constantes nas resoluções.

1.2. MODALIDADES

Reopção, Rematrícula, Transferência e Obtenção de Novo Título.

2. PROCEDIMENTOS PARA O PROTOCOLO

O interessado deverá preencher requerimento próprio, fornecido no local e protocolá-lo, junto com a documentação exigida. O protocolo poderá ser feito por representante.

A apresentação da documentação completa, na forma exigida, **é de inteira responsabilidade do candidato**, cabendo a ele verificar a exigência de documentação adicional na resolução do colegiado do curso de seu interesse e apresentá-la no protocolo.

No ato do protocolo, será realizada pelo DRCA uma verificação preliminar da documentação apresentada pelo requerente. Entretanto, a conferência detalhada e definitiva será feita posteriormente, observando-se a legalidade dos documentos e o cumprimento das exigências e as condições especificadas pela UFMG.

O interessado terá direito a protocolizar apenas um único pedido por período.

O interessado poderá protocolizar, condicionalmente, requerimento para qualquer modalidade de ingresso existente, desde que haja vaga sendo oferecida no curso de seu interesse para, pelo menos, uma das modalidades aqui relacionadas, a fim de aguardar a possibilidade de redistribuição de vagas (ver item 4).

Em nenhuma hipótese será aceito protocolo fora do prazo ou com documentação incompleta.

2.1. TAXA

Para requerimento de transferência e obtenção de novo título será cobrada taxa no valor de R\$15,00 (quinze reais) a ser recolhida no Banco do Brasil. O pagamento poderá ser feito das seguintes formas:

- depósito direto na Conta Única do Tesouro Nacional, informando os dados a seguir: conta 170500-8, agência 4201-3, código identificador 1530621522928830-6 e CPF do depositante, ou
- depósito através da guia única de recolhimento impressa com código de barras, a qual poderá ser obtida no sítio www.ufmg.br/drca, a partir de 16/05/2007.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.

2.2. REOPÇÃO

A **Reopção** é destinada ao aluno da UFMG que queira mudar de um curso de graduação para outro e que satisfaça as condições básicas estabelecidas. É concedida uma única vez, durante a permanência na UFMG.

Recomendação

Recomenda-se que, antes de efetuar o protocolo do requerimento, o aluno procure os coordenadores dos cursos de origem e de destino, para dar ciência de sua intenção e obter os conhecimentos necessários para

orientar a sua decisão.

Condições Básicas

- Existência de vaga;
- O requerente deverá estar realizando curso de graduação da UFMG, tendo sido admitido por vestibular, com situação acadêmica regular, isto é, deverá estar matriculado no semestre letivo do protocolo ou com matrícula trancada;
- O requerente não poderá estar matriculado em continuidade de estudos;
- O requerente deverá ter integralizado entre 35%(trinta e cinco) e 75%(setenta e cinco) dos créditos do seu curso, na data do protocolo;
- Não poderá ser admitido no novo curso o aluno que, no semestre letivo em que protocolizou o pedido de reopção, tenha incorrido num dos motivos de desligamento previstos no Art. 42 do Regimento Geral da UFMG.

Documentação Obrigatória

- Justificativa do aluno (formato livre);
- Histórico Escolar oficial emitido a partir de abril de 2007;
- Demais documentos especificados em resolução própria do colegiado do curso pretendido.

2.3. REMATRÍCULA

A **Rematrícula** é a oportunidade de o aluno excluído da UFMG, nos termos do Regimento Geral, retomar os seus estudos, desde que satisfaça as condições básicas estabelecidas.

Condições Básicas

- Existência de vaga;
- O registro acadêmico do requerente não poderá ter sido cancelado por ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do curso;
- O requerente deverá ter integralizado, no mínimo, 50% dos créditos do currículo vigente à época do pedido de rematrícula, considerando-se a opção a que estava vinculado quando foi desligado.

Documentação Obrigatória

- Justificativa do requerente (formato livre);
- Histórico escolar oficial;
- Demais documentos especificados em resolução própria do colegiado de curso.

2.4. TRANSFERÊNCIA

A **Transferência** é destinada ao aluno de graduação oriundo de outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, para curso correspondente da UFMG ou, no caso de inexistência deste, para curso considerado afim pela Câmara de Graduação da UFMG, desde que satisfaça as condições básicas estabelecidas.

Condições Básicas

- Existência de vaga no curso pretendido;
- A transferência só poderá ser requerida para o curso de graduação da UFMG correspondente ao do candidato. Somente quando não houver na UFMG curso correspondente, será aceito requerimento para curso afim, conforme a "Tabela de curso afim, para efeito de transferências" a ser divulgada no sítio www.ufmg.br/drca, a partir de 16/05/2007;
- A transferência só poderá ser requerida para um único curso;
- O requerente deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, no mínimo, 450 horas, na instituição à qual encontra-se vinculado. Só são aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, ou seja, no cálculo das 450 horas mínimas, não são consideradas as disciplinas em curso;
- O requerente deverá estar vinculado à instituição de origem no 1º semestre de 2007;
- Ter a cumprir, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos para conclusão do curso na UFMG;
- O requerente deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de R\$15,00 (quinze reais), junto ao Banco do Brasil.

Documentação Obrigatória

- **Histórico Escolar Oficial** da instituição de origem, emitido a partir de abril de 2007. O documento deve ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
- **Atestado Oficial** da instituição de origem, emitido a partir de abril de 2007, de regularidade da situação acadêmica do requerente, comprovando o vínculo existente entre o aluno e a instituição no 1º semestre de 2007. O documento deverá ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem;
- **Declaração Oficial** de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade;
- **Grade curricular** do curso fornecida pela instituição de origem. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, **do primeiro ao último período curricular**. Não serão aceitas grades curriculares parciais.
- **Programas das disciplinas cursadas:** conteúdos programáticos ministrados nas disciplinas cursadas,

com indicação de carga horária. Tradicionalmente esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição de origem. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da instituição de origem;

- **Demais documentos especificados** em resolução própria do colegiado do curso;
- **No caso de estudos realizados em instituição estrangeira**, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

2.5. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

A **Obtenção de Novo Título** é destinada ao diplomado em curso de graduação que deseja iniciar novo curso de mesmo nível na UFMG, sem exigência de concurso vestibular, desde que satisfaça as condições básicas estabelecidas.

Condições Básicas

- Existência de vaga;
- O requerente deverá ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC, não sendo aceitos diploma do curso requerido, nem de licenciatura curta;
- O requerente deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de R\$15,00 (quinze reais) junto ao Banco do Brasil.

Documentação Obrigatória

- **Exposição de motivos** (formato livre);
- **Curriculum vitae**;
- **Cópia autenticada do diploma registrado** (excepcionalmente, poderá ser aceito atestado original de conclusão do curso, contendo a data de colação de grau);
- **Histórico escolar oficial** do curso concluído (original ou cópia autenticada). O documento deverá apresentar assinaturas dos responsáveis e carimbos da instituição que os emitiu, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação.
- **Programas das disciplinas cursadas**: conteúdos programáticos ministrados nas disciplinas cursadas, com indicação de carga horária. Tradicionalmente esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição de origem. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da instituição de origem. Os graduados pela UFMG estão desobrigados da apresentação dos programas, exceto se requererem obtenção de novo título para os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais (Belas-Artes), Ciência da Computação, Eng. de Minas, Geologia, Letras, Matemática, Matemática Computacional, Odontologia e Sistemas de Informação;
- **Demais documentos especificados** em resolução própria do colegiado do curso;
- **No caso de estudos realizados em instituição estrangeira**, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

3. ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTOS

Somente serão encaminhados aos Colegiados de Cursos processos devidamente documentados e que cumpram as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

A falta de qualquer item da documentação exigida e/ou o não cumprimento das condições especificadas implicarão o **INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO** do requerimento.

A lista dos requerimentos **INDEFERIDOS AUTOMATICAMENTE** será divulgada na portaria do DRCA e no sítio www.ufmg.br/drca, a partir do dia 15/06/2007. A documentação anexa a esses requerimentos deverá ser procurada no DRCA, até o último dia útil do mês de dezembro de 2007. Após esse prazo a documentação será descartada.

A documentação dos requerimentos enviados aos colegiados de cursos e **INDEFERIDOS** deverá ser procurada nos próprios colegiados dos cursos, até o último dia útil do mês de dezembro de 2007. Após esse prazo a documentação será descartada.

4. SELEÇÃO

Nos casos de cursos que prevêem provas e/ou entrevistas, os candidatos deverão comparecer ao local de sua realização munidos de cédula de identidade e do comprovante do protocolo do requerimento.

As provas e/ou entrevistas serão realizadas nas datas, horários e locais especificados no quadro de informações a ser entregue ao candidato no ato do protocolo.

O candidato que tiver protocolizado requerimento condicionado a redistribuição de vagas deverá, obrigatoriamente, contactar o colegiado do curso para obter instruções sobre o processo seletivo a ser adotado para esse caso.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado, **exclusivamente**, nas secretarias dos colegiados de cursos, **até o dia 27 de julho de 2007**. A divulgação não é feita pela internet.

6. REGISTRO ACADÊMICO (Para matrícula, transferência e obtenção de novo título)

O Registro Acadêmico será feito no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, **até 30 de julho de 2007, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Autorização de Registro expedida pela seção de ensino da unidade;
- Cédula de Identidade, Documento Militar, Título de Eleitor, CPF e o Passaporte com visto temporário ou permanente, se estrangeiro;
- 02 fotos 3 x 4 recentes.
- Os que obtiveram a transferência para a UFMG devem apresentar, além dos itens acima, o certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar correspondente (documentos originais).

7. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Para reopção)

A Atualização Cadastral será feita no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, **até 30 de julho de 2007, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Autorização de Registro expedida pela seção de ensino da unidade;
- CPF.

8. MATRÍCULA

Após o registro acadêmico ou atualização cadastral, conforme o caso, a **solicitação** de matrícula em disciplinas deverá ser feita no colegiado do curso em **31 de julho de 2007**, apresentando a guia de recolhimento da Contribuição ao Fundo de Bolsas quitada. O **resultado** da solicitação de matrícula será obtido no colegiado do curso, em **02 de agosto de 2007**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o requerente que não comparecer ao DRCA para efetuar o Registro Acadêmico ou a Atualização Cadastral, conforme o caso, e a Matrícula em disciplinas, no prazo fixado.

O preenchimento de vagas decorrentes das situações mencionadas no parágrafo anterior deverá ocorrer até o dia 03 de agosto de 2007, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O candidato, cujo requerimento de transferência for deferido, deverá requerer, **obrigatoriamente**, a emissão da documentação de transferência, na sua instituição de origem, após efetuar o seu Registro Acadêmico na UFMG. A UFMG expedirá a declaração de vaga no prazo de cinco dias úteis, após o registro acadêmico. A documentação de transferência deverá ser enviada ao DRCA/UFMG pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado, implica a perda do direito à vaga.

O protocolo do requerimento pelo candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento. Belo Horizonte, 13 de abril de 2007.

DRCA – Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Av. Antônio Carlos, 6627

Fone: 3499-4162

e-mail: info@drca.ufmg.br

ANEXO

Cronograma

| | |
|-----------------|---|
| 16/05/2007 | Término do prazo para divulgação, no sítio www.ufmg.br/drca , do quadro de vagas, das resoluções com critérios de seleção e da guia única de recolhimento da taxa |
| 23 a 25/05/2007 | Protocolo dos requerimentos |
| 15/06/2007 | Divulgação de requerimentos indeferidos automaticamente no sítio www.ufmg.br/drca |
| 27/07/2007 | Término do prazo para divulgação, pelos colegiados de cursos, dos resultados dos requerimentos |

| | |
|------------|---|
| 30/07/2007 | Término do prazo para registro acadêmico e atualização cadastral |
| 31/07/2007 | Solicitação de matrícula em disciplinas |
| 02/08/2007 | Verificação do resultado das solicitações de matrícula |
| 03/08/2007 | Término do prazo para preenchimento de vagas decorrentes das situações descritas no 1º parágrafo do item 9 do Regulamento |
| 06/08/2007 | Início do 2º período letivo de 2007 |
| 31/12/2007 | Término do prazo para retirada da documentação anexa aos requerimentos indeferidos |